



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 923/18

**DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA**

Processo nº - 1163/2018

Relator: Deputado *Índio Lóio La*

Chaga-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 605/2018, de iniciativa do Ministério Público do Estado de Alagoas que “Estabelece percentual de gratificação aos policiais militares integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público e àqueles colocados à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, e revoga o art. 13 da Lei Estadual nº 7.373, de 7 de julho de 2013”.

A matéria recebeu parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação por sua admissibilidade.

Justifica Sua Excelência, o Procurador Geral de Justiça que o impacto Orçamentário-Financeiro será suportado pela dotação orçamentária do Ministério Público do Estado de alagoas.

Deste modo, por não vislumbrar nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO **JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES** DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de setembro de 2018.


PRESIDENTE


RELATOR